



PROJETO DE LEI Nº 035/2024 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 2.796 de 26 de dezembro de 2023 que Orça a Receita e Fixa a Despesa - LOA, para o exercício de 2024 o elemento de despesa abaixo na seguinte Operação Especial: 0112 – Contribuição Entidade Esportiva.

Art. 2º Para atendimento da despesa resultante da aplicação do art. 1º, fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o montante de R\$ 2.910,40 (Dois mil, novecentos e dez reais, quarenta centavos) conforme dotações abaixo:

ÓRGÃO – 06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto;

UNIDADE – 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto – Recurso Desporto;

FUNÇÃO – 28 – Encargos Especiais;

SUB-FUNÇÃO – 845 – Outras Transferências;

PROGRAMA – 0124 – Desporto e Lazer Comunitário;

OPERAÇÃO ESPECIAL - 0112 – Contribuição Entidade Esportiva.

DESPESA

33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas FísicasR\$ 2.910,40

Fonte de Recurso: 1500 – Detalhamento da Fonte: 0000

Art. 3º - Servirá de cobertura da despesa decorrentes desta Lei a redução da dotação orçamentária a seguir, atendendo ao disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

ÓRGÃO – 06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto;

UNIDADE – 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto – Recurso Desporto;

FUNÇÃO – 27 – Desporto e Lazer;

SUB-FUNÇÃO – 812 – Desporto Comunitário;

PROGRAMA - 0124 – Desporto e Lazer Comunitário;

ATIVIDADE - 2038 – Manutenção das Atividades Esportivas



DESPESA

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 2.910,40

Fonte de Recurso: 1500 – Detalhamento da Fonte: 0000

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Senhores Vereadores (as),

Para cumprimento dos preceitos legais solicitamos a inclusão destas naturezas de despesas, em virtude de o município poder executar a destinação correta dos recursos a serem repassados como Termo de Fomento, como auxílio às atividades esportivas de atletas naturais do município, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.768 de 07.06.2023, que cria o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte - Conectando Campeões.

Certos da sua compreensão, contamos com a colaboração nos nobres Edis para análise e aprovação do projeto.

Atenciosamente

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E53-5A6F-E8BD-FCC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ALBERTO MONTAGNER (CPF 196.XXX.XXX-72) em 19/09/2024 11:53:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/0E53-5A6F-E8BD-FCC6>